

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº. 00392-00010291/2019-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº. 4.020, de 25 de setembro de 2007, estando vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco “A”, lotes 13/14, Edifício CODHAB, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Identidade nº 576.832, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.575.541-68, com autorização da Diretoria Executiva da CODHAB/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010) doravante denominada **CODHAB/DF**, e empresa **ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.823.459/0001-46, com sede no SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 02, Guará/DF, CEP: 71250-620, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5121488- SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 732.205.826-72, residente e domiciliado em SCIA, Quadra 10, Conjunto 02, Lote 02, Guará/DF, CEP: 71250-620, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

São objetivo do presente Termo, fundamentado pela Nota Técnica 57 (38734867), um **ADITIVO DE VALOR** e um **ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Nº 046/2019 (30386755), pactuado com a empresa **ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.823.459/0001-46, haja vista (I) alterações de composições da Planilha Orçamentária (30186030) - para melhor adequação técnica aos seus objetivos - e a (II) execução de serviços de terraplanagem inicialmente não previstos, o que exige, por consequência, um **ADITIVO DE VALOR de R\$ 36.239,05 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove e cinco centavos)**, cujo percentual acrescido fixa-se em 10,91% - ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos

(RILC/CODHAB); no que concerne ao **ADITIVO DE PRAZO**, conforme fundamentação da Nota Técnica 57 (38734867), a dilatação do contrato se dará em **90 dias**, a saber, do dia 04/05/2020 até o dia **01/08/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbir-se-á a CONTRATANTE da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o art. 17, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF)

P/CODHAB/DF
WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente

P/CONTRATADA
CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS
ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **CELSO DE ALCANTARA CHAGAS, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 28/04/2020, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **39309651** código CRC= **AFF89773**.

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1848

00392-00010291/2019-41

Doc. SEI/GDF 39309651